

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ursula Francisca Lopes

**EMENTA:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ursula Francisca Lopes, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP nº 23135077, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 0258885/2018 | **PARECER Nº** 0110/2018 | **APROVADO EM:** 26.01.2018

## I - RELATÓRIO

Pedro Leão Neto, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ursula município Francisca Lopes, de Jaguaretama, por meio do processo 0258885/2018. solicita deste Conselho de Estadual Educação (CEE) recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Av. Juarez de Queiroz Olímpio, 367, Centro, CEP: 63.480-000, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP nº 23135077.

Responde pela direção o professor Pedro Leão Neto, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, em anexo declaração de conclusão da CEFEB, e a secretária escolar, Maria da Conceição Barreto Lemos, Registro nº AAA065051.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 professores, todos devidamente habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



Cont. do Parecer nº 0110/2018

A instituição em análise apresenta 271,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 257,6 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei  $n^o$  9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE  $n^o$  451/2014.

#### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ursula Francisca Lopes, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 – Jaguaribe, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2018.

### JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

### PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE